



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

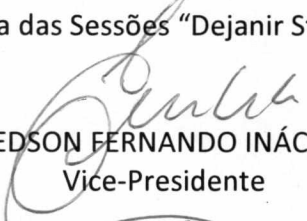
- Capital Nacional do Bordado -

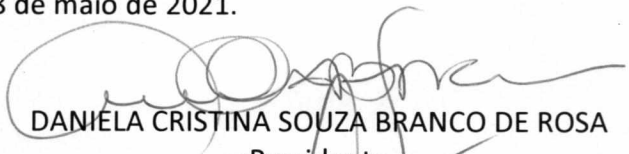
**AUTÓGRAFO Nº 54/2021**  
**Projeto de Lei nº 109/2021**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

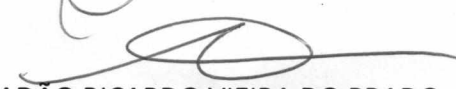
**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.**


- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, CNPJ: 10.381.764/0001-28, com sede na Avenida da Luz, 2525 Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
- Art. 2º** O convênio a ser firmado será coberto com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.
- Art. 3º** O objeto do convênio consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.
- Art. 4º** A duração do convênio será de acordo com os termos do plano de trabalho em anexo, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.
- § 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal de Saúde.
- § 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada para regularização das pendências.
- § 3º Será dada ciência à Prefeita Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de maio de 2021.

  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

  
DANIÉLA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

  
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

  
CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 555/2021

Ibitinga, 19 de maio de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA – SP

**CÓPIA**

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 52/2021, 53/2021 e 54/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 18 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: 

Data: 20 / 05 / 2021

  
Ass.

